



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

DECRETO Nº 002/2024, CORUMBAÍBA/GO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o local, horário de funcionamento e as sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo do Município de Corumbáiba”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei, pelo presente, e,

Considerando as obras em curso, de reforma do prédio da Câmara Municipal de Corumbáiba, tornando-o momentaneamente impróprio para os fins a que se destina;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, o qual abarca a atividade legislativa do Poder Legislativo Municipal, insuscetível de interrupção;

Considerando o disposto nos arts. 1º, §1º, 83 e 84, I, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Corumbáiba;

DECRETA:

Enquanto perdurar as obras de reforma do prédio da Câmara de Vereadores, as atividades serão realizadas na chácara do Padre das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs será em home office, todas sessões legislativas serão excepcionalmente realizadas no salão da Chácara do Padre, em horários predefinidos e antecipadamente comunicados a todos os Vereadores, através de ato próprio publicado no Portal da Câmara, para conhecimento público.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, aos 19 de fevereiro de 2024.

Nalva Lúcia de Oliveira
Chefe do Poder Legislativo Municipal